

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8287
Pato Branco, 14 de dezembro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

DANIEL DOS ANJOS - PEDREIRA, torna público que irá requer ao IAT, a Renovação de Licença de Operação para atividade de extração e mineração de basalto – pedra, instalada na rodovia BR 15, Linha Casteli, Coronel Vivida/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 45/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e SESMETRA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/MF: 44.838.012/0001-65. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de exames clínicos e laboratoriais relacionados à saúde ocupacional, nos termos da Norma Regulamentadora nº 7 - NR-7, do Ministério do Trabalho. **Valor:** O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R\$ 4.337.11 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e onze centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 16 de janeiro de 2023. **Dotação:** 133 e 136/3.3.90.39.05.00.00 - serviços técnicos profissionais. **Origem do Contrato:** Dispensa de Licitação nº 49/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 96/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 12 de dezembro de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Nair Fatima de Quadros - Contratada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 – PMR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 125/2022 – PMR. Objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, EM JORNAL ESCRITO, COM NO MÍNIMO 05 EDIÇÕES SEMANAIS, DE COMPROVADA CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO MUNICÍPIO, PARA DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO E DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS OFICIAIS E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RENASCENÇA**, em favor da seguinte empresa:

> **EDITORA JORNAL DE BELTRÃO SA**, no valor total de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

Renascença, 13 de dezembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022 – PMR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 127/2022 – PMR. Objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA (ESCRITA) DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, em favor da seguinte empresa:

> **INCO EDITORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, no valor total de R\$ 43.880,00 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta reais).

Renascença, 13 de dezembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 031/2022

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 031/2022**, de 13 de dezembro de 2022, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no uso de suas atribuições o Sr. **IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

VALOR CONTRATADO – R\$ 3.288,00 (três mil duzentos e oitenta e oito reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOPEDAGÓGICOS, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI – GIRASSOL.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ sob nº 04.605.710/0001-04, Cascavel - PR.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 13 de dezembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 032/2022

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 032/2022**, de 13 de dezembro de 2022, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, no uso de suas atribuições o Sr. **IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO – R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVO DE PORTÃO ELETRÔNICO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: K C TOME REFRIGERAÇÕES, CNPJ sob nº 32.129.494/0001-03, Renascença - PR.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 13 de dezembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de impressoras destinados as necessidades da Farmácia Municipal.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de janeiro de 2023 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 13 de dezembro de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 - ITECPB/PR

RESULTADO DA BANCA PÚBLICA

A diretora da Incubadora Tecnológica de Pato Branco - ITECPB, no uso das suas atribuições, torna público o resultado do processo de incubação, conforme o Edital de Seleção 01/2022 e o Edital de Chamada 02/2022. Os projetos CLASSIFICADOS deverão enviar a documentação necessária para contratação, conforme o Item 5.2 do Edital de Seleção 01/2022, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para estabelecimento de cronograma e finalização do processo de incubação

Inscrição	Projeto	Modalidade	Nota Final	Resultado
01	Meu Cash	Residente	4,1	Classificado
02	#Partiu	Residente	2,4	Não Classificado
03	iBotânica	Não Residente	3,8	Classificado
04	AskMe Solution	Não Residente	4,2	Classificado

Os projetos que atingirem a nota igual ou superior a 3,5 (três vírgula cinco) e não forem classificados por causa no número de vagas anunciadas no Edital de Chamada 02/2022, estão aptos a ficar em lista de espera, a qual terá vigência até o lançamento do próximo Edital de Chamada, e serão convocados para contratação caso ocorra a abertura de novas vagas nesse período. Pato Branco, 12 de dezembro de 2022. Silvia Scariotto - Diretora da ITECPB.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9.413, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprorro o Plano de Contratações Anual do Município de Pato Branco para o exercício de 2023. O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, I, "o", alínea b) da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 17 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 9.382, de 25 de outubro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contratações Anual do Município de Pato Branco para o exercício de 2023, contido no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2022.

Robson Cantu
Prefeito Municipal

"Este Decreto será publicado na íntegra no AMP na data de 14/12/2022 - Edição nº 2666.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
COPLAN - CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 54

O COPLAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009, considerando:

a) que compete ao Pleno do COPLAN, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 282/2008 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 11 e 186, dentre outros, da Lei do Plano Diretor;

b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;

c) a fim de considerar o conflito no Relatório da Consulta 01/2022, datado de 13 (treze) de dezembro de dois mil e vinte e dois.

RESOLVE:
Art. 1º Conclui em exarar PARCER FAVORÁVEL A Revisão do Plano de Ação e Investimentos (PAI), que contempla projetos de secretarias diversas no município para o ano de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

De-se ciência ao Executivo, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.

GLAUBER TUMELERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Pato Branco torna público que recebeu do INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8104 para EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE CASCALHO E BASALTO, com validade até 05/10/2025, para Exploração e beneficiamento a ser implantada e operacionalizada no Endereço: COMUNIDADE SÃO CAETANO - PEGORARO, Bairro: COMUNIDADE SÃO CAETANO CEP:85501064 no município de Pato Branco-PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Notificamos os contribuintes abaixo identificados que estão em débito com a Fazenda Pública do município de Pato Branco. De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/98, (Código Tributário Municipal), em concordância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e os demais dispositivos legais, aplicáveis à espécie, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A) a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta, no setor de Tributação do Município de Pato Branco, podendo ainda, ser adotado o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2005, a fim de solucionar-las administrativamente.**

Após este período, referidas pendências deverão ser encaminhadas para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.

Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Pato Branco, solicita-se seu comprometimento junto ao Setor de Tributação munido dos comprovantes de pagamento para retificação da situação das pendências.

CADASTRO MUNICIPAL CNPJ/CPF PROTOCOLO Nº

338465-0 12.294.110/0001-92 1Doc nº 693/2022

Pato Branco, Paraná, 12 de dezembro de 2022.

Mairnes Bonetti
Fiscal de Tributos

Julii Rebonatto
Chefe do Setor de Fiscalização/Tributação

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Notificamos os contribuintes abaixo identificados que estão em débito com a Fazenda Pública do município de Pato Branco. De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/98, (Código Tributário Municipal), em concordância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e os demais dispositivos legais, aplicáveis à espécie, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A) a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta, no setor de Tributação do Município de Pato Branco, podendo ainda, ser adotado o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2005, a fim de solucionar-las administrativamente.**

Após este período, referidas pendências deverão ser encaminhadas para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.

Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Pato Branco, solicita-se seu comprometimento junto ao Setor de Tributação munido dos comprovantes de pagamento para retificação da situação das pendências.

CADASTRO MUNICIPAL CNPJ/CPF

338465-0 12.294.110/0001-92

347063-0 23.229.663/0001-88

Pato Branco, Paraná, 12 de dezembro de 2022.

Mairnes Bonetti
Fiscal de Tributos

Julii Rebonatto
Chefe do Setor de Fiscalização/Tributação

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 117/2022 PROCESSO: 424/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADA: **CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.314.561/0006-30. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo. **VALOR TOTAL:** R\$ 485.000,00.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 12 de Dezembro de 2022. Jusara Santos Ritzmann - Secretária de Educação e Cultura.

Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 102/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 90/2022, PROCESSO Nº 97/2022, REMANEJAMENTO Nº 70 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 29. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Lar de Idosos São Francisco de Assis**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 78.685.518/0001-01. **OBJETO:** "Acolhimento Institucional, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com grau de dependência I, II e III, conforme definido na RDC 283, de 26 de setembro de 2005. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos". **VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 745 - 13496. **GESTORA:** Fernanda Martins. Pato Branco, 13 de dezembro de 2022. **Leonilde Giacomelli Bonamico** - Presidente. **Robson Cantu** – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 171/2022. PROCESSO Nº 378/2022. **OBJETO:** Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de cestas natalinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13452-13674. Ata de Registro de Preços nº 577/2022. Partes: Município de Pato Branco e **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.191.505/0001-68, com o valor total de R\$ 368.430,00. Pato Branco, 08 de Dezembro de 2022. **Robson Cantu** – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 171/2022. PROCESSO Nº 378/2022. **OBJETO:** Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de cestas natalinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13452-13674. Ata de Registro de Preços nº 577/2022. Partes: Município de Pato Branco e **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.191.505/0001-68, com o valor total de R\$ 368.430,00. Pato Branco, 08 de Dezembro de 2022. **Robson Cantu** – Prefeito.

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO	Nº: 80/2022 - PE
CNPJ: 76.995.463/0001-00	Processo Administrativo: 165/2022
Rua Barão de Capatzen, 134	Processo de Licitação: 165/2022
C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR	Data do Processo: 04/11/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 165/2022
- Licitação Nº: 80/2022-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 13/12/2022
- Data da Adjudicação: Sequência: 0
- Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPECIFICOS PARA UTILIZACAO DOS ALUNOS NAS OFICINAS MUNICIPAIS DE CORTÊ E COSTURA, ARTESANATO, DECUPAGEM E PETWORK.MUNICÍPIO DE VITORINO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens	(em Reais R\$)
Lot: 1 - 005412 - JEVERSON IVAN PASEE - PITYTY SPORTS	14	0,0000	7.549,00	
Lot: 2 - 005412 - JEVERSON IVAN PASEE - PITYTY SPORTS	15	0,0000	20.050,00	
Lot: 3 - 005412 - JEVERSON IVAN PASEE - PITYTY SPORTS	34	0,0000	41.500,00	
Total por Fornecedor: 63				69.099,00
Total: 63				69.099,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (179), 2.061.3.3.90.30.00.00.00 (185), 2.061.3.3.90.30.00.00.00 (186), 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (188), 2.042.3.3.90.30.00.00.00 (205), 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (213), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (236), 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (417), 2.042.3.3.90.30.00.00.00 (420)

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aditivo de prorrogação de prazo de execução.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 14 de DEZEMBRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 162/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso de softwares de gestão pública para diversos setores da Administração Municipal (Poder Executivo e Legislativo) de forma integrada devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, compreendendo quando necessária a elaboração, implantação, migração, conversão de base de dados, consultoria, suporte técnico e treinamento dos usuários, conforme descrição mínima em edital.

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO: até 10 (dez) dias úteis a contar da emissão e recebimento do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAIS.

ABERTURA: Dia 27 de dezembro de 2022, as 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu, 13 de dezembro de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Nº	NOME	ASSUNTO	DATA
1108	Cleudimar Medeiros	Declara Vacância Do Cargo Em Virtude Falecimento	29/11/2022
1131	Marlene Franceschetto Behm	Alterar Grau De Insalubridade	08/12/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra(m)-se disponível(ies) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 14 de dezembro de 2022,

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 573/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 173/2022. PROCESSO Nº 380/2022. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de toldo com estrutura metálica junto às Unidades Básicas de Saúde e demais prédios públicos pertencentes a Secretaria de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme ata. Ata de Registro de Preços nº 573/2022. Partes: Município de Pato Branco e **DARCI ARMANDO LAMBRECHT & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.682.388/0001-01, com o valor total de R\$ 118.950,00. Pato Branco, 02 de Dezembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 173/2022. PROCESSO: 380/2022. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de toldo com estrutura metálica junto às Unidades Básicas de Saúde e demais prédios públicos pertencentes a Secretaria de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: **DARCI ARMANDO LAMBRECHT & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.682.388/0001-01, com o valor total de R\$ 118.950,00. Pato Branco, 02 de Dezembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 171/2022. PROCESSO: 378/2022. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de cestas natalinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.191.505/0001-68, com o valor total de R\$ 368.430,00. Pato Branco, 08 de Dezembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 167/2022. PROCESSO: 371/2022. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A aquisição de tenda piramidal, 5x5m, para serem utilizados em ações educativas sobre dengue em locais abertos, para atrair os agentes de endemias e materiais, bem como em campanhas de vacinação que o setor realiza durante todo o ano, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: **AIALA SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.921.283/0001-80, com o valor total de R\$ 25.970,00. Pato Branco, 07 de Dezembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 138/2022. PROCESSO: 318/2022. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Aquisição de 06 (seis) Carrocerias tipo basculante novas, com capacidade de carga, mínima, de 12 m³ incluindo montagem e instalação nos caminhões pertencentes ao município de Pato Branco, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: **TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.258.784/0001-76, com o valor total de R\$ 600.000,00. Pato Branco, 02 de Dezembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022 - PROCESSO Nº 371/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **AIALA SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.921.283/0001-80. **OBJETO:** A aquisição de tenda piramidal, 5x5m, para serem utilizados em ações educativas sobre dengue em locais abertos, para abrigar os agentes de endemias e materiais, bem como em campanhas de vacinação que o setor realiza durante todo o ano, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL:** 25.970,00. Pato Branco, 07 de Dezembro de 2022. Luiz Carlos Cunha Neto – Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 356/2022. DISPENSA Nº 77/2022 - PROCESSO Nº 416/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **HENRIQUE ALVES CAMARGO**, inscrita no CPF nº 044.804.139-10. **OBJETO:** Regulamentação das relações entre a ITECPB/PR da SMCTI e a INCUBADA, na modalidade de RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR, consubstanciando em sala individual com área de 25 m², composta com mobiliário especificado em documento, linha de telefone e acesso a internet, além de sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. **VALOR TOTAL:** 02 (duas) UFM's. Pato Branco, 06 de Dezembro de 2022. Henrique Alves Camargo – Permissário. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 - PROCESSO Nº 318/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.258.784/0001-76. **OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) Carrocerias tipo basculante novas, com capacidade de carga, mínima, de 12 m³ incluindo montagem e instalação nos caminhões pertencentes ao município de Pato Branco, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. **VALOR TOTAL:** R\$ 600.000,00. Pato Branco, 02 de Dezembro de 2022. Eduardo Alves Da Cunha – Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 89/2022 - PROCESSO Nº 36/2022
 Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a Lei Federal apresenta relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Associação Iguaçu nas Diferenças, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.585.329/0001-78, com sede na Rua Ymitê e Um de Abril n.º 301, no Bairro São Cristóvão em Pato Branco - PR. Cep.: 85.508-212, que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, advinda da Emenda Impositiva de bancada n.º 38/2021, para a "Celebração de parceria para o projeto Eletroterapia, destinado a Associação Iguaçu nas Diferenças, para ações de custeio, visando a execução do projeto, através de um atendimento especializado e interdisciplinar, o desenvolvimento biopsicossocial do praticante proporcionando o desenvolvimento de suas potencialidades, respeitando seus limites." Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando a necessidade de apoiar financeiramente a Associação Iguaçu nas Diferenças, que tem por finalidade ações de custeio da entidade e visa qualificar o acompanhamento prestado ao cidadão com necessidades especiais e em vulnerabilidade social, a fim de realizar intervenções oportunas, visando o acesso a método terapêutico e educacional por meio da eletroterapia. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de despesas referente aos projetos desenvolvidos pela associação, beneficiando a comunidade como um todo; e ainda em atendimento a Emenda Impositiva de Bancada n.º 38/2021; Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.204/2015, que altera a Lei Federal nº 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.pato Branco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Pato Branco, 13 de dezembro de 2022. Lilian Cristina Brandalise - Secretária de Saúde. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE E RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 02
CHAMADA PÚBLICA – Nº 07/2022
PROCESSO Nº 88/2022
 O Município de Pato Branco, através do seu Prefeito, Robson Cantu, torna público aos interessados, no processo de licitação na modalidade de Chamamento Público nº 07/2022, objetivando a Seleção e o credenciamento de empresa de serviços de conservação de energia (ESCO - Energy Service Company) especializada em eficiência energética ou empresa de engenharia habilitada para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico energético, projeto e demais atividades necessárias a viabilizar a participação do Município de Pato Branco - PR nos Programas de Eficiência Energética publicados pelas concessionárias de energia, em conformidade com os Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE, aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que em resposta ao pedido de impugnação constante no Despacho nº 12-8.824, ficam retificados os subitens 2.1, 3.5, 8.1 e 15.12.2 do edital. Ficam excluídos os subitens 14.6 e 14.10.1 do edital, e ainda fica alterado o Anexo I – Minuta do Termo de Cooperação Técnica, que passam a vigor nos termos do edital retificado disponível no site: www.pato Branco.pr.gov.br. Diante das alterações, a sessão pública para recebimento de envelopes fica transferida para às **09 horas do dia 25 de JANEIRO DE 2023**. A abertura dos **Envelopes nº 01 (um)**, contendo os **Documentos de Habilitação**, dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço citado no item 1.2.1, AS 09h15min DO MESMO DIA. As demais condições permanecem inalteradas. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-6088/3220-1563, e-mail: dirulminacao@pato Branco.pr.gov.br / licitacao2@pato Branco.pr.gov.br . Pato Branco, 12 de dezembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
Decreto Nº87/2022 - Data: 07/11/2022
Súmula:Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o exercício de 2022.
 A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [**PORTARIA Nº 227/2022 DATA: 13/12/2022 SÚMULA:** "Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados". **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** ART. 1º - Conceder Progressão de nível Horizontal aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 037/2005 e Lei 01/2019;

Mudanças de níveis nas classes Horizontais				
Nome	Cargo	Matrícula	Nível Anterior:	Avançou para Nível:
Franciele de Souza Torres	Zeladora	590-8	II	III
Juliana Cândido Martins	Zeladora	594-8	II	III

ART. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**](http://diariomunicipal.com.br/amp/edição do dia 14/12/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.</p>
</div>
<div data-bbox=)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Clevelandia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3283-7000
 CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

Revogação de Processo Licitatório

Dispõe sobre a revogação do processo licitatório 249/2022, Pregão Eletrônico s/n, dando outras providências.
 O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo49 da Lei Federal nº 8.666/93, e disposições correlatas, especialmente:

Considerando que a administração publica "poderá revogar a licitação por razões de interesse decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta" (parte inicial do art. 49 da Lei nº 8.666/1993) tendo em vista, em especial, a ausência de norma legal autorizativa.

Palmas, 13/12/2022

Kosmos Panayotis Nicolau
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2022. PARTES: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariópolis, inscrita no CNPJ/MF nº 01.758.153/0001-65, inscrição estadual isento, denominada ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL. OBJETO: Fimar parceria com Organização de Sociedade Civil, que se destine a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, conforme tipificado na Resolução do CNAS nº 109/2009. VALOR: O valor total certo e ajustado a ser pago será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). PAGAMENTO: Os valores serão repassados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. PRAZO: o prazo de execução será 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte (000). OBJETIVO: Oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência através da Execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e suas famílias; Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos; Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção; Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades; Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados. METAS DE ATENDIMENTO: Especificação: Atender os Alunos com Deficiência Intelectual e Múltiplas matriculados na Escola de Educação Básica - Modalidade de Educação Especial. Suprir necessidades básicas existentes na escola com aquisição de materiais adequados para trabalho em sala de aula e da secretaria. Abastecimento do veículo da escola, necessário para uso da equipe multidisciplinar e técnica nas visitas domiciliares e acompanhamento das famílias. Aquisição de alimentos oferecidos na escola distribuídos no lanche da manhã, tarde e no almoço. Manutenção dos computadores da sala de informática com aquisição de peças necessárias ao bom funcionamento. Aquisição de material de higiene e limpeza necessários para manutenção da escola e auxílio no banho dos alunos. Aquisição de um par de tênis para cada aluno matriculado na escola; Aquisição de uniformes para os alunos. RESULTADO ESPERADO: Os Resultados a serem alcançados são: Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; Acessos aos direitos socioassistenciais. Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; Fortalecimento da convivência familiar e comunitária; Melhoria da qualidade de vida familiar; Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias. Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da pessoa com deficiência intelectual e múltipla no ambiente social e educacional. DESCRICÃO DOS SERVIÇOS: Na escola são ofertados os serviços de saúde, assistencial e educação. METODOLOGIA: O Trabalho Social Essencial ao Serviço será acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários. RECURSOS HUMANOS: Serão envolvidas todos os colaboradores que trabalham na escola União Aape de Mariópolis). FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS: Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; Busca ativa; Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. INDICADORES: Complementar o trabalho social com família da pessoa com deficiência intelectual e múltipla; MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Ao final da Parceria, a Entidade deverá apresentar um relatório final contendo, além da prestação de contas final, os dados de público atingido, resultados, tabelas, fotos e depoimentos de alguns participantes sobre as atividades realizadas, para o acervo do Departamento Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. Para o cumprimento das metas previstas neste plano de trabalho, a equipe diretiva da Aape será mobilizada e participará de todo o processo. Todas as ações serão realizadas em conformidade com a legislação vigente. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, que diz: "Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...JUSTIFICATIVA: (a) O Município realizou o processo de Chamamento Público nº 5/2022, considerando as orientações expedidas pelo parecer SEI/MC – 12719683 do Fundo Nacional de Assistência Social, quanto a regular execução dos recursos repassados via Programação operacionalizada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, oriundos de Emenda Parlamentar, Processo SEI nº: 7100022364202211, Programação SIGTV nº: 41153092202001, conforme tipificado na Resolução do CNAS nº 109/2009; (b) Apenas uma entidade restou credenciada para fins de execução do objeto desejado pela Administração; (c) O valor previsto para consecução do objeto proposto é aquele indicado na Lei Municipal nº 37/2022. Além disso, existe dotação orçamentária específica para tais fins; (d) A presente inexigibilidade afigura-se necessária à prestação de contas junto ao TCE/PR, conforme previsto no Layout do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM AM) 2022, página 505, e orientações constantes da demanda nº 164132, de 01/08/2018. Mariópolis, 13 de Dezembro de 2022. Leoni Espedito Sangaleti – Presidente. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 59/2022 - GP. CONCORRÊNCIA Nº 6/2022. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Cege Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.484.014/0001-89, inscrição estadual nº 90652494-53, de ora em diante denominada CONTRATADA. OBJETO: a contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em trecho da Estrada MP-187, que liga os municípios de Mariópolis/PR e Pato Branco/PR, de que trata o Convênio nº 118/2022 - SEIL firmado junto ao Governo do Estado do Paraná, conforme projeto executivo de implantação, planilha de serviços, memoriais descritivos, cronograma físico financeiro. VALOR: R\$ 2.177.752,95 (Dois milhões cento e setenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). PRAZOS: Os serviços deverão ser iniciados em até cinco dias contados do recebimento da Ordem de Serviço sob pena de empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da Lei nº 8666/93. Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução. A contratada terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço expedida por Sr. Prefeito, para a execução integral dos serviços contratados. O período de vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da assinatura do contrato. O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e suas alterações. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela, condicionante ao pagamento do Governo do Estado do Paraná. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.26.782.0023.1.011 – Pavimentação de Estradas – Natureza da Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte (000) – Recursos Ordinários (Livres). Despesa 970. Valor que será repassado pela Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL: R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) à conta da dotação orçamentária nº 77.04.26.782.11.6386 – Fomento Rodoviário, natureza da despesa nº 444042.01 – Auxílio a Municípios – Fonte de Recurso nº 100-101-125-147. Valor da contrapartida do Município: R\$ 1.177.752,95 (Um milhão cento e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), dotação orçamentária nº 11.01.26.782.0023.1.011 – Pavimentação de Estradas Vicinais – Natureza da Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recurso (000). CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO: A Divisão de Serviços Rodoviários fiscalizará por seus agentes, ou por terceiros credenciados a execução das obras e serviços e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado, aprovado por funcionários da SEIL e do DER-PR. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA OBRA E DO PREPOSTO: O técnico responsável pela obra será, George Leandro dos Santos, indicado pela Contratada. FISCAL DA OBRA: A Administração indica como fiscal da obra o Engenheiro Civil Bruno Gustavo Klein, CREA nº 134618/D PR do Departamento de Planejamento e Projetos. GESTOR DO CONTRATO: Sandro Silveira. DO FORO: Comarca de Clevelandia, estado do Paraná. Mariópolis, 09 de Dezembro de 2022. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
RESULTADO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022. Ata de Sessão Pública de Abertura e Julgamento de Proposta de Preços. PROCESSO Nº 1020/2022. Aos treze (13) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às quatorze horas (14h00min), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que integram a presente Ata, para promover a abertura do Envelope de Proposta de Preços e efetuar a classificação da proponente qualificada ao Edital de Tomada de Preços número quatorze barra dois mil e vinte e dois (14/2022), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de instalação elétrica em barracão de 1500 m² do Parque de Eventos Arnaldo Weiss, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo. Conforme Ata de Habilitação, verificou-se como proponentes habilitados às empresas: JG Derivados de Cimento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.376.115/0001-03, inscrição estadual nº 90656893-48, sem representada na sessão. Eco Polo Engenharia Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.126.605/0001-91, inscrição estadual nº 90713709-06, sem representante na sessão. Consora Construtora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 46.812.148/0001-21, inscrição estadual isento, sem representante na sessão. Iniciou-se a Sessão, onde todos os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 2 – Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão Permanente de Licitações verificou que as proponentes apresentaram suas propostas de acordo e assim sendo a comissão decide CLASSIFICAR as proponentes. O resultado fica conforme segue: VENCEDOR: Eco Polo Engenharia Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.126.605/0001-91, inscrição estadual nº 90713709-06, com o valor total de R\$ 99.999,04 (Noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos). SEGUNDO COLOCADO: Consora Construtora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 46.812.148/0001-21, inscrição estadual isento, com o valor total de R\$ 108.342,79 (Cento e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos). TERCEIRO COLOCADO: JG Derivados de Cimento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.376.115/0001-03, inscrição estadual nº 90656893-48, com o valor total de R\$ 117.884,84 (Cento e dezessete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Não havendo impedimentos legais, será publicado o resultado, e encaminhado ao Procurador Municipal para análise e aprovação, depois, ao Chefe do Executivo Municipal para homologação e Adjudicação do objeto para a empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Leoni Espedito Sangaleti – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Bruna Almeida Zankoski – Membro.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2022. PARTES: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariópolis, inscrita no CNPJ/MF nº 01.758.153/0001-65, inscrição estadual isento, denominada ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL. OBJETO: Fimar parceria com Organização de Sociedade Civil, que se destine a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, conforme tipificado na Resolução do CNAS nº 109/2009. VALOR: O valor total certo e ajustado a ser pago será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). PAGAMENTO: Os valores serão repassados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. PRAZO: o prazo de execução será 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte (000). OBJETIVO: Oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência através da Execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e suas famílias; Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos; Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção; Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades; Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados. METAS DE ATENDIMENTO: Especificação: Atender os Alunos com Deficiência Intelectual e Múltiplas matriculados na Escola de Educação Básica - Modalidade de Educação Especial, Suprir necessidades básicas existentes na escola com aquisição de materiais adequados para trabalho em sala de aula e da secretaria. Abastecimento do veículo da escola, necessário para uso da equipe multidisciplinar e técnica nas visitas domiciliares e acompanhamento das famílias. Aquisição de alimentos oferecidos na escola distribuídos no lanche da manhã, tarde e no almoço. Manutenção dos computadores da sala de informática com aquisição de peças necessárias ao bom funcionamento. Aquisição de material de higiene e limpeza necessários para manutenção da escola e auxílio no banho dos alunos. Aquisição de um par de tênis para cada aluno matriculado na escola; Aquisição de uniformes para os alunos. RESULTADO ESPERADO: Os Resultados a serem alcançados são: Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; Acessos aos direitos socioassistenciais. Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; Fortalecimento da convivência familiar e comunitária; Melhoria da qualidade de vida familiar; Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias. Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da pessoa com deficiência intelectual e múltipla no ambiente social e educacional. DESCRICÃO DOS SERVIÇOS: Na escola são ofertados os serviços de saúde, assistencial e educação. METODOLOGIA: O Trabalho Social Essencial ao Serviço será acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários. RECURSOS HUMANOS: Serão envolvidas todos os colaboradores que trabalham na escola União Aape de Mariópolis). FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS: Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; Busca ativa; Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. INDICADORES: Complementar o trabalho social com família da pessoa com deficiência intelectual e múltipla; MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Ao final da Parceria, a Entidade deverá apresentar um relatório final contendo, além da prestação de contas final, os dados de público atingido, resultados, tabelas, fotos e depoimentos de alguns participantes sobre as atividades realizadas, para o acervo do Departamento Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. Para o cumprimento das metas previstas neste plano de trabalho, a equipe diretiva da Aape será mobilizada e participará de todo o processo. Todas as ações serão realizadas em conformidade com a legislação vigente. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, que diz: "Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...JUSTIFICATIVA: (a) O Município realizou o processo de Chamamento Público nº 4/2022, considerando as orientações expedidas pelo parecer SEI/MC – 12719683 do Fundo Nacional de Assistência Social, quanto a regular execução dos recursos repassados via Programação operacionalizada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, oriundos de Emenda Parlamentar, Processo SEI nº: 7100022364202211, Programação SIGTV nº: 41153092202001, conforme tipificado na Resolução do CNAS nº 109/2009; (b) Apenas uma entidade restou credenciada para fins de execução do objeto desejado pela Administração; (c) O valor previsto para consecução do objeto proposto é aquele indicado na Lei Municipal nº 37/2022. Além disso, existe dotação orçamentária específica para tais fins; (d) A presente inexigibilidade afigura-se necessária à prestação de contas junto ao TCE/PR, conforme previsto no Layout do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM AM) 2022, página 505, e orientações constantes da demanda nº 164132, de 01/08/2018. Mariópolis, 13 de Dezembro de 2022. Leoni Espedito Sangaleti – Presidente. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 59/2022 - GP. CONCORRÊNCIA Nº 6/2022. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Cege Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.484.014/0001-89, inscrição estadual nº 90652494-53, de ora em diante denominada CONTRATADA. OBJETO: a contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em trecho da Estrada MP-187, que liga os municípios de Mariópolis/PR e Pato Branco/PR, de que trata o Convênio nº 118/2022 - SEIL firmado junto ao Governo do Estado do Paraná, conforme projeto executivo de implantação, planilha de serviços, memoriais descritivos, cronograma físico financeiro. VALOR: R\$ 2.177.752,95 (Dois milhões cento e setenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). PRAZOS: Os serviços deverão ser iniciados em até cinco dias contados do recebimento da Ordem de Serviço sob pena de empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da Lei nº 8666/93. Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução. A contratada terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço expedida por Sr. Prefeito, para a execução integral dos serviços contratados. O período de vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da assinatura do contrato. O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e suas alterações. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela, condicionante ao pagamento do Governo do Estado do Paraná. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.26.782.0023.1.011 – Pavimentação de Estradas – Natureza da Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte (000) – Recursos Ordinários (Livres). Despesa 970. Valor que será repassado pela Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL: R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) à conta da dotação orçamentária nº 77.04.26.782.11.6386 – Fomento Rodoviário, natureza da despesa nº 444042.01 – Auxílio a Municípios – Fonte de Recurso nº 100-101-125-147. Valor da contrapartida do Município: R\$ 1.177.752,95 (Um milhão cento e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), dotação orçamentária nº 11.01.26.782.0023.1.011 – Pavimentação de Estradas Vicinais – Natureza da Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recurso (000). CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO: A Divisão de Serviços Rodoviários fiscalizará por seus agentes, ou por terceiros credenciados a execução das obras e serviços e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado, aprovado por funcionários da SEIL e do DER-PR. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA OBRA E DO PREPOSTO: O técnico responsável pela obra será, George Leandro dos Santos, indicado pela Contratada. FISCAL DA OBRA: A Administração indica como fiscal da obra o Engenheiro Civil Bruno Gustavo Klein, CREA nº 134618/D PR do Departamento de Planejamento e Projetos. GESTOR DO CONTRATO: Sandro Silveira. DO FORO: Comarca de Clevelandia, estado do Paraná. Mariópolis, 09 de Dezembro de 2022. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022. PROCESSO Nº 946/2022. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Projeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
DECRETO Nº 192/2022
DATA: 12.12.2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3411/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Geflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.643.102/0001 – 30.
Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Indústria e Comércio, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 112/2022.
Valor do Contrato: R\$ 8.084,84 (Oito mil, oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: De 12 (doze) de Dezembro de 2022 até 12 (doze) Junho de 2023.
Data do Contrato: 12 (doze) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3412/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: LL Comércio de Equipamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.315.329/0001 - 60.
Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Indústria e Comércio, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 112/2022.
Valor do Contrato: R\$ 4.224,18 (Quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).
Vigência: De 12 (doze) de Dezembro de 2022 até 12 (doze) Junho de 2023.
Data do Contrato: 12 (doze) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3413/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Licita Mais Comercial Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.876.177/0001 - 10.
Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Indústria e Comércio, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 112/2022.
Valor do Contrato: R\$ 4.224,18 (Quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).
Vigência: De 12 (doze) de Dezembro de 2022 até 12 (doze) Junho de 2023.
Data do Contrato: 12 (doze) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3414/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Bluinter Eletrodoméstico Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.471.931/0001 - 90.
Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Indústria e Comércio, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 112/2022.
Valor do Contrato: R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
Vigência: De 12 (doze) de Dezembro de 2022 até 12 (doze) Junho de 2023.
Data do Contrato: 12 (doze) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3415/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: B A D Depizoli Empreendimentos - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.121.663/0001 - 60.
Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Indústria e Comércio, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 112/2022.
Valor do Contrato: R\$ 17.989,80 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
Vigência: De 12 (doze) de Dezembro de 2022 até 12 (doze) Junho de 2023.
Data do Contrato: 12 (doze) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3416/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Cortese & Santin Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.386.373/0001 - 94.
Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Indústria e Comércio, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 112/2022.
Valor do Contrato: R\$ 1.379,00 (Hum mil, trezentos e setenta e nove reais).
Vigência: De 12 (doze) de Dezembro de 2022 até 12 (doze) Junho de 2023.
Data do Contrato: 12 (doze) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3417/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.956.697/0001 - 22.
Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Indústria e Comércio, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 112/2022.
Valor do Contrato: R\$ 5.496,00 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Vigência: De 12 (doze) de Dezembro de 2022 até 12 (doze) Junho de 2023.
Data do Contrato: 12 (doze) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Aditivo nº 01 – contrato nº 134/2022 – Pregão Eletrônico nº 83/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: ANGELA MOLINA COLNAGO, CNPJ sob n.º 10.931.383/0001-75. Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica aumentada a meta física e financeira para os lotes 01, 05, 11, 19 e 20. O valor total deste aditamento é de R\$ 54.510,38. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 73/2022 – Tomada de Preços nº 04/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ sob nº 23.700.938/0001-10. PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO referente ao LOTE 01, embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e autorização superior. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 06.12.2022 a 04.02.2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 132/2022 – Pregão Eletrônico nº 71/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001-76. Considerando o pedido da detentora, com base no laudo apresentado, parecer favorável do departamento de informática e deliberação superior, fica de comum acordo trocado a marca nos lotes 159 e 160 para: Asus S515 intel i5-1035g1, 3,60ghz, 8 gb de memória e ssd de 256, tela 15 polegada, com frequência de 3.6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 91/2022 – Tomada de Preços nº 05/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ sob nº 04.904.666/0001-25. O presente termo tem por objeto a retomada da Execução de Serviços referente ao Contrato nº 91/2022. Tendo em vista o fim do período eleitoral, parecer técnico e parecer jurídico, fica retomado o prazo de execução do Contrato nº 91/2022. Conforme previsto na Cláusula Quarta, fica o prazo de execução do contrato retomado a partir do dia 30 de setembro de 2022 a 29 de dezembro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de dezembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 95/2022 – Tomada de Preços nº 06/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob nº 17.681.193/0001-96. 1.1 – O presente termo tem por objeto a retomada da Execução de Serviços referente ao Contrato nº 95/2022. Tendo em vista o fim do período eleitoral, parecer técnico e parecer jurídico, fica retomado o prazo de execução do Contrato nº 95/2022. Conforme previsto na Cláusula Quarta, fica o prazo de execução do contrato retomado a partir do dia 17 de outubro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de dezembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO nº 152/2022 – Pregão Eletrônico nº 96/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA, CNPJ nº 07.559.294/0001-35. Objeto: contratação de empresa para aquisição de computadores para Escola da Comunidade de Santa Lucia, com a finalidade implantação de laboratório de informática. Através do plano "Paraná Mais Cidades II" Instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021. Valor total: R\$ 97.740,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, com serviços de colocação de base em pedra rachão, brita graduada imprimada, recolocação e alinhamento de meio fio em concreto, aplicação do CBUQ e sinalização vertical e horizontal em trechos das Ruas Jacó Gubert, Rua Santana Elisa Schmid dos Santos, Rua Vitorio Gubert e Rua Elder Toaldo, conforme planilhas, projetos e memorias. O Município de Coronel Vivida, após assistência do imputante aos autos nº. 0001543-51.2021.8.16.0076, REVOGA a suspensão da Tomada de Preços nº 06/2021, conforme decisão inclusa.
Coronel Vivida, 13 de dezembro de 2022.
Anderson Manique Barreto
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 108/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E ACESSÓRIOS, PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO. Considerando a acolhimento da impugnação e a necessidade de readequar o termo de referência e o edital. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h00min do dia 28 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 28 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 28 de dezembro de 2022. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bl.org.br. O edital alterado está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bl.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de dezembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/LOCAÇÃO DE SOFTWARE Nº. 052/2019, DE 09/12/2019, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019, DE 05/12/2019, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

PARTES: Município de Clevelândia e Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.
PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$. 81.745,76 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 11/12/2022 a 10/12/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 11/12/2019 a 10/12/2024.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR.
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022.
Clevelândia, 01 de dezembro de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº236/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para definir uso e Gestão de Eventos do Parque de Exposições – Portal do Sudoeste:

Leandro Cardoso da Silva - Presidente
Juarez de Jesus Flores Junior – Vice Presidente
Alex Fernando da Silva – Membro
Andrea Sebasteani Inocêncio Batistella – Membro
Vinicius Sampaio de Lima – Membro
João Gabriel Inácio Coradeli – Membro
Ceni Vitória Fortunati Ferst - Membro

Art. 2º - A Comissão será responsável por discutir o uso e gestão do Parque de Exposições – Portal do Sudoeste.

Art. 3º - A Comissão deverá efetuar de todas as sessões com, no mínimo 03 (três) membros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº175/2022 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL: Tomada de Preços nº 015/2022
Processo nº: 148/2022
Objeto: "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, visando a Revitalização do Terminal Rodoviário Municipal de Clevelândia"

FASE: HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

A comissão de licitação TORNA PUBLICO o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima:

EMPRESA HABILITADA:

Nº	EMPRESA
01	BOSCATO E LOVERA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ SOB Nº 31.747.971/0001-23

EMPRESA INABILITADA:

Nº	EMPRESA
01	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA– CNPJ SOB Nº 19.376.115/0001-03

Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

DOCUMENTAÇÃO: cópia dos documentos à disposição das empresas junto ao Setor de Licitação, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, Centro, no horário de expediente, ou no Portal de Transparência do Município.

Clevelândia, 13 de dezembro de 2022

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
Presidente CPL.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 320 /2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 13 de dezembro de 2022, o Decreto 165/2022, que declarou vacância de cargo de Auxiliar de Enfermagem da servidora **MARIA IDES DO AMARAL BERNARDI**, com matrícula nº 1261-0, em virtude da mesma ter recusado e devolvido ao INSS seu benefício que concedia sua aposentadoria, sendo assim a mesma esta apta para continuar a exercer as suas funções pertinentes ao seu cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº322/2022

Nomeia **PEDRO HENRIQUE HUFFNER CAETANO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CURSOS E TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTES**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **PEDRO HENRIQUE HUFFNER CAETANO**, portador do CPF 104.662.139-48, símbolo CC-5, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CURSOS E TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTES**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº321/2022

Nomeia **LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL**, matrícula nº 2722-7, símbolo CC-1, para exercer as funções do cargo de **Secretária de Administração e Finanças**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº18/2021 a Portaria nº230/2022 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal